



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 002/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA- DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTICLIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO REVISOR DE TEXTOS DIDÁTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, NOS CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para compor a equipe multidisciplinar da UAB e desenvolver atividades na área de revisão da língua portuguesa nos materiais didáticos de cursos da modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2. Possuir graduação em Letras/Língua portuguesa;

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.4. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.5. Ter disponibilidade para realização das atividades e atuação em serviços de revisão nos prazos estipulados em cronograma do curso.

3.6. Formação compatível com a atividade de revisão de textos em língua portuguesa das disciplinas a serem ofertadas, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)– Modalidade EaD;

3.7. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.8. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº15 de 23/01/2017;

4- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela coordenação da equipe gestora, mediante os seguintes critérios de classificação:

4.1. Ser lotado no Instituto de linguagem da UFMT;

4.2. Comprovante de atuação enquanto professor(a) revisor(a) de textos no âmbito das unidades acadêmicas da UFMT;

4.3. Ter graduação em Letras, Língua Portuguesa como Área de Formação.

4.4. Ter maior disponibilidade de tempo para dedicar à atividade de revisão de textos didáticos disciplinas com orientação presencial e online;

5. DA MODALIDADE DE BOLSA:

5.1. Além dos requisitos e critérios estipulados neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividade de revisão da língua portuguesa do material didático elaborado, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.3. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020 e sob demanda da coordenação da equipe gestora, podendo ser renovável pelo mesmo número de bolsa e por igual período.

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.6. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome

do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.7. A presente seleção de professor bolsista não altera o vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.

5.8. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.9. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de professor conteudista II.

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

6.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.7 - Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

7.2 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos (recursos educacionais abertos) desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

7.3 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

7.4 Revisar, os elementos de conteúdo do material didático;

7.5 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

7.6 Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas no projeto de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

7.7 Elaborar Material didático objeto de contratação da presente disciplina e disponibilizá-lo como recurso educacional aberto;

7.8 Submeter o material elaborado no repositório EduCAPES, de acordo com a licença Creative Commons.

7.9. Analisar não só os aspectos linguísticos (palpáveis e superficiais) relacionados com a estrutura da língua, com a organização e processamento das ideias por meio de elementos coesivos e notacionais (ortografia, pontuação, gramaticalidade), mas também os elementos discursivos (semântica, pragmática), ligados à peculiaridades da situação interativa, do gênero textual, das condições de produção e de recepção, tornando imprescindível o estabelecimento de uma relação de interação entre o profissional revisor e o autor do texto;

7.10. Normalizar as referências bibliográficas e citações, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/VAGAS/BOLSA/PRAZO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VAGAS	VALOR POR LAUDA REVISADA	PAGAMENTO PRODUTO CONCLUÍDO/MÊS	PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO CONCLUÍDO
1. Atividade de revisão na língua portuguesa. 2. Revisão de materiais didáticos, em formato de artigos científicos ou fascículos;	01 (uma)	R\$ 10,00 (Dez reais)	Valor de R\$ 1.100,00 reais a bolsa/mês. Referência: 110 (cento e dez) laudas revisadas correspondem ao pagamento de 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).	Até 50 laudas – 12 dias De 51 a 110 laudas – 18 dias

3. Revisão de Guias de Estudos;				
4. Revisão de materiais de comunicação em geral.				

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 no período de 15 a 20/02/2019. Aos cuidados de Marluce de Oliveira Arruda Feitosa.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1 – Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3 – Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- 9.4 – Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5 – Professores efetivos da UFMT com mais que um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional. Os itens de 9.6.1 a 9.6.4 somente para professores externos à UFMT.

9.5.1 - Comprovante de magistério do ensino básico em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.5.2 – Currículo Lattes impresso.

9.5.3 – ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

9.5.4 – O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadoras disponibilizadas no endereço <https://setec.ufmt.br/processosseletivos> e complementares, caso venham a existir.

9.5.5 – A banca poderá a qualquer momento, solicitar novas informações, que forem necessárias para concluir a avaliação dos candidatos inscritos.

9.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Nestas condições o candidato será desclassificado deste processo seletivo.

9.7 O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadores e complementares, caso venham a existir.

9.8. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas

as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- i. Análise curricular;
- ii. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

10.2. Entrevista dos candidatos selecionados;

10.3. Divulgação do resultado.

10.4. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 70 pontos
II - Entrevista	Até 30 pontos
Total	100

10.5. Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	20
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15
Especialização (certificado)	7
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título acadêmico.</i>	
Experiência profissional	Pontuação
Experiência como docente de língua portuguesa em Universidades Públicas	(5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 4 anos)
Experiência profissional como revisor de língua portuguesa comprovado a partir de trabalhos realizados	(5 pontos)
Experiência em revisão de manuscritos à luz do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil, desde 2009	5 pontos
Outros certificados a serem avaliados pela banca	(5 pontos – no máximo 2 certificados)
Carta de referência de que o candidato possui habilidade de revisão em língua portuguesa – declaração ou atestado emitido por instituição pública de educação superior –	(10 pontos).

10.6. Etapa de entrevista – arguições a respeito de:

10.6.1. Conhecimentos na área de língua portuguesa comprovada por meio de participação em projetos ou parcerias realizadas com outras IES (15 pontos por experiência comprovada).

10.6.2. Experiência com atividades de revisão de materiais didáticos/artigos – 15 pontos (5 pontos por experiência comprovada).

10.6.3. Disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades e entrega dos produtos no tempo exigido pelo cronograma do curso.

10.6.4. Como critério de desempate, será utilizado o tempo de serviço (docência de ensino superior), comprovado pelo candidato.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1- Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2 - Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 – Maior tempo de experiência docente na UFMT;

11.2.2 – Maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância na UFMT;

11.2.3 – Maior tempo de experiência em cursos ofertados na modalidade a distância.

11.3 – A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/UFMT;

11.5- Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva. Diante de necessidades do programa UAB, os classificados poderão ser convocados.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

12.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

12.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

12.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

12.1.5. RG e CPF;

12.1.6. Cartão bancário em nome do candidato;

12.1.7. 01 Foto 3x4;

12.1.8. Resultado da Seleção;

12.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

12.1.10. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.

12.1.11. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;

12.1.12. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

12.1.13. Cópia de vínculo público institucional e, resultado do Processo Seletivo.

13- DA BANCA EXAMINADORA

13.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Coordenação de Gestão UAB.

13.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
15/02/2019	Recurso ao edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado no prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC (sala b12.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00. O recurso só será considerado com o recibo de entrega em que conste o horário, data e nome do servidor efetivo da UFMT que recebeu as inscrições.
18/02/2019	Resultado(s) do(s) recurso(s) – a serem publicados no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
19/02/2019 a 22/02/2019	Abertura e período de inscrições – entrega de currículos no prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT, no período das 08:00 as 11:00 horas (matutino) e 14:00 as 17:00 (vespertino) para a servidora Marluce Arruda Feitosa, ou outro servidor efetivo da universidade presente na secretaria, especificando o assunto “EDITAL Nº 001/2019/UAB/UFMT – “Nome do Candidato””. A inscrição só terá validade com o recibo de entrega em que conste o horário, data e nome do servidor efetivo da UFMT que recebeu as inscrições.
25/02/2019	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento – www.setec.ufmt.br
26/02/2019	Entrevistas no endereço: UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
28/02/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
07/03/2019	Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT – Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC (sala b12.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br.

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos ao edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega no prédio da SETEC/UFMT no endereço especificado no item cronograma do presente edital.

15.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE M. DOS ANJOS
COORDENAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL/UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

ATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: